



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



O Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria Municipal n.º 139 de 21 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Público, destinado à contratação de pessoal nos termos da Lei Federal N.º 11.350/2006, e das Leis Municipais N.º 485/2007 e N.º 1.085/2017, para a investidura em cargo público, na forma prevista em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado **pela Wisdom Cursos e Treinamentos**, endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> e correio eletrônico wisdomcursosetreinamentos@gmail.com

1.2 O edital também ficará disponível no site do município de Jacuizinho no endereço eletrônico <https://www.jacuizinho.rs.gov.br/categoria/publicacoes/concursos/>

1.3 O Processo Seletivo Público destina-se para as vagas da Tabela 3.1 e CR – Cadastro Reserva de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

1.8 Os candidatos que vierem a ser contratados, serão convocados e nomeados para a investidura no cargo regidos pela Lei Municipal N.º 485/2007 e N.º 1.085/2017, e posteriores alterações, de acordo com seus respectivos cargos.

1.9 **É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.**

1.10 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
27/08/2025	Publicação do Edital
28/08/2025 a 24/09/2025	Período de inscrição para os respectivos cargos
28/08/2025 a 03/09/2025	Prazo para recurso em face das disposições deste edital
28/08/2025 a 12/09/2025	Período de Inscrição com possibilidade de pedido de isenção da taxa de inscrição
15/09/2025	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
16/09/2025	Prazo para recurso Edital de Isenção
18/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra o Edital de Isenção



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025
Edital de Abertura n.º 01/2025



24/09/2025	Último dia para pagamento do boleto bancário
26/09/2025	Publicação da relação preliminar das inscrições
29/09/2025	Prazo para recurso quanto a lista preliminar das inscrições
01/10/2025	Divulgação dos resultados dos recursos, homologação das inscrições e Convocação para realização da prova objetiva.
05/10/2025	Data Provável da Prova Escrita (Período da Manhã)
05/10/2025 a partir das 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova escrita
06/10/2025	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
13/10/2025	Publicação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova escrita.
14/10/2025	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas escrita.
16/10/2025	Publicação do resultado final
17/10/2025	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.
20/10/2025	Edital de Homologação do resultado

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para admissão no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGO	ESCOLARIDADE	TIPO PROVA	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03	Ensino Médio	Escrita	01	CR*	40h	R\$ 3.036,00	R\$ 121,91	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio	Escrita	01	CR*	40h	R\$ 3.036,00	R\$ 121,91	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B".

3.2 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de cargos ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência deste Processo Seletivo Público.

3.3 Após ser chamado para assumir a vaga, o candidato deve ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos do Inc. II, do Art. 6º, para o Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03, e Inc. I, do Art. 7º, para O Agente de Combate às Endemias, da Lei Federal N° 11.350/06;

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado no Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



4 REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- k) atender os requisitos da Lei Federal N.º 11.350/2006, e da Lei Complementar Municipal N.º 485/2007 e N.º 1.085/2017;
- l) aprovação prévia em Processo Seletivo público de provas, na forma prevista em lei.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção.

5.7 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com isenção ou pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto, até a data do vencimento será possível acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.11 A WISDOM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.

5.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas via depósito bancário, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento (agendamento) que não sejam efetivadas na data estipulada.

5.13 A WISDOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido em campo próprio no ato da inscrição e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença– CID, com citação do nome do candidato por extenso, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



a) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Dos pedidos de condições especiais para a realização da prova:

6.10.1 O candidato poderá solicitar condições especiais para realização da prova, tais como acessibilidade, local de fácil acesso (acessibilidade), transcritor (se comprovada deficiência visual), uso de lupa (a wisdom não disporá o objeto), entre outros pedidos acompanhados de laudo médico comprovando tal situação.

6.11 Da candidata lactante:

6.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.11.1.1 Levar acompanhante;

6.11.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.11.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.11.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.11.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.12 A WISDOM não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.13 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.14 A WISDOM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.15 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



- 7.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 7.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 7.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site <https://portal.wisdomcursos.org/> na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 7.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 7.6 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
- 7.7 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;
 - b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 Cronograma**, através do site: <https://portal.wisdomcursos.org/>.
 - c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados em PDF) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados no itens abaixo:

7.7.1 BENEFICIADOS PELA LEI FEDERAL 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018:

- 7.7.1.1 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal contendo o **Número de Identificação Social (NIS)**. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **0h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 A WISDOM, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente ao disposto neste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita, de acordo com os prazos estabelecidos.
- 8.6 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 9.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases:
- 9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório para ambos os cargos
- 9.1.2 **Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional pela Medicina do Trabalho do Município de Jacuizinho/RS, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para admissão e exercício no cargo.
- Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025
Edital de Abertura n.º 01/2025



estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

921 - A prova escrita será composta de **25** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

922 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 A WISDOM poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

924 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

925 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. De outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

926 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

927 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

928 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

929 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos **quaisquer tipos de documentos na forma "digital"**.

9210 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.

9211 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, resultando na sua imediata desclassificação.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



9212 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a A Wisdom a aplicação da penalidade devida.

9213 A WISDOM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Wisdom e conforme o previsto neste Edital.

Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, uma vez que a programação do despertador ocorre mesmo com o celular desligado.

9214 A WISDOM não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9215 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9216 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9217 A WISDOM poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9218 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9219 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

9220 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9221 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9222 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

9223 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9224 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9225 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9226 Após decorridas **02 (duas) horas** de prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva podendo levar consigo o Caderno de Questões.

9227 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem todos os gabaritos, a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9228 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

9229 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



afastamento de candidato da sala de prova.

9230 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, **de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas ("a" a "d")**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9231 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

9232 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

10.3 O prazo para recursos conta no cronograma deste edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- e) obtiver maior pontuação em Matemática.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:**

1211 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

1212 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

1213 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

1214 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie,



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

1215 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1216 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

1217 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

1218 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

1219 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12110 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12111 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12112 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12113 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12114 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12115 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.26;

12116 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12117 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Wisdom, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

1311 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

1312 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

1313 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

1314 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

1331 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso citando o número da questão, fundamentar e especificar o pedido;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

13.4.1- Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4.2 Os arquivos devem ser exclusivamente **em .pdf**, sendo que Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

- 13.7** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 13.8** Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 13.9** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.10** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.11** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.12** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.13** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.14** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.15** As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://portal.wisdomcursos.org/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 13.16** A Banca Examinadora da Wisdom, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.5 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 15.5** A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Jacuizinho e serão regidas pela legislação vigente;
- 15.6** A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município.
- 15.7** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 15.8** A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 15.9** O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16 DA ESCOLHA DE VAGAS

- 16.1** A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração registrada em cartório, em data e local que serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio de ligação telefônica, mensagem via WhatsApp ou e-mail, para os quais serão utilizados o(s) número(s) de contato telefônico e endereços de e-mail informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição, remanescendo sua responsabilidade na hipótese de alteração destes dados;
- 16.2** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 16.3** O procedimento de "postergação", a que se refere o subitem anterior, entendido como a não apresentação do candidato (ou seu representante legal) na data, local e horário determinado para a escolha da vaga e/ou o



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



não aceite de nenhuma das vagas oferecidas, poderá ser realizado somente uma única vez. Em caso de recorrência às situações descritas neste item, o candidato será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público.

16.4 O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a data da escolha da vaga em que o candidato atuará.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 17.2** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 17.4** Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 17.5** O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 17.6** A WISDOM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 17.7** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do site de inscrições, em campo próprio para tal situação até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.
- 17.8** Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
- 17.9** A Prefeitura Municipal e A Wisdom se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 17.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, ouvido a Wisdom.
- 17.11** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 17.12** A impugnação deverá ser feita através de campo próprio no site de inscrições, dentro do prazo estipulado,
- 17.13** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho - RS, 27 de agosto de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025
Edital de Abertura n.º 01/2025



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Combate às Endemias:

LEI MUNICIPAL Nº 1.085/17 - 11 DE OUTUBRO DE 2017: CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO; ALTERA O QUADRO CONSTANTE DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/01; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

São atribuições, condições de trabalho, forma e requisitos de provimento do Cargo de Agente de Combate às Endemias criado nesta Lei:

I - Atribuições: as atividades e atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias criado nesta Lei são, prioritariamente, as constantes do Art. 4º da Lei Federal Nº 11.350/2006 com suas alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal Nº 13.595/2018, bem como, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto à céu aberto, desmatamento, etc; executar atividades que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico da área que atua; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins. (Alterado pela Lei Municipal Nº1489/2025 – 06 de agosto de 2025)

II - Condições de Trabalho: Disponibilidade de trabalho aos sábados, domingos, feriados e à noite, fora das dependências da Prefeitura Municipal, na cidade e no interior do Município.

III - a forma de provimento do cargo de Agente de Combate às Endemias criado por esta Lei é através de Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos.

IV - os requisitos de provimento para o preenchimento do Cargo de Agente de Combate às Endemias criado nesta Lei são: ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio; possuir idade mínima de dezoito (18) anos; possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria "B"; e, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de ter concluído o ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Alterado pela Lei Municipal Nº1489/2025 – 06 de agosto de 2025)

Agente Comunitário de Saúde:

LEI MUNICIPAL Nº 485/07, 04 DE DEZEMBRO DE 2007: CRIA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE MÉDICO VETERINÁRIO E DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO; ESTABELECE AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, FORMAS E REQUISITOS DE PROVIMENTO; ALTERA O QUADRO CONSTANTE DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

São atribuições, forma e requisitos de provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde criado nesta Lei:

I - as atividades e atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde criados nesta Lei são, prioritariamente, as constantes do Art. 3º da Lei Federal Nº 11.350/2006 com suas alterações, especialmente as introduzidas pela Lei Federal Nº 13.595/2018, bem como, as de prevenção de doenças e promoções à saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. (Alterado pela Lei Municipal Nº1489/2025 – 06 de agosto de 2025)

II - a forma de provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde criado por esta Lei é através de Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos.

III - os requisitos de provimento para o preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde criado nesta Lei são: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio; possuir idade mínima de dezoito (18) anos; e, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso. Quando não houver candidato inscrito que



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital de Abertura n.º 01/2025



preencha o requisito de ter concluído o ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Alterado pela Lei Munic. N°1489/2025 – 06 de agosto de 2025)

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA para todos os cargos

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA para todos os cargos

Raciocínio lógico: Sequências; Verdades e mentiras; Associação lógica; Orientação espacial e temporal. Geometria: plana e espacial. Grandezas e Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção. Tratamento da informação: Interpretação e construção de tabelas e gráficos; juros simples e juros compostos. Álgebra: Fatoração; Potenciação; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Números Fracionários; Números decimais, Números Inteiros; Números racionais e irracionais, reais, complexos; Equação e Inequação do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS para todos os cargos

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural do Rio Grande do Sul: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e 8.142/90); Visita Domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções Básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; noções básicas sobre doenças de notificação compulsória, Leishmaniose, Esquistossomose, Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Febre Maculosa, Cólera; Doença de Chagas. Definição: Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle Mecânico e Químico, Área de Risco, Febre Amarela, Zika Virus, Febre Chikungunya, Malária, Zoonoses, Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residências. Lei ordinária nº. 11.350 e suas alterações. Lei 13.595/2018. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, SUS -Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025
Edital de Abertura n.º 01/2025



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 03

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do e-SUS Atenção Básica. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.

ANEXO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Necessito condições especiais para realização da(s) prova(s).

Detalhar qual tipo de condição:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.